

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 34, de 24 de dezembro de 2025.

Incorporação de Função Gratificada.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições, na forma do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento administrativo reiterado sob o Protocolo nº 889/2025, formulado pelo servidor LUIS RENATO TAVARES DE COUTO;

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano, que reconhece o direito adquirido à incorporação de função gratificada, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 702/1990, com fundamento no art. 13 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando que o servidor implementou todos os requisitos legais para a incorporação da função gratificada em data anterior a 13 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido e concedido ao servidor LUIS RENATO TAVARES DE COUTO, ocupante de cargo de provimento efetivo no âmbito da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano, o direito à incorporação de função gratificada aos seus vencimentos, nos percentuais de 100% (cem por cento), legalmente consolidados até 12 de novembro de 2019, conforme demonstrativo constante em planilha própria.

Art. 2º A incorporação de que trata o artigo anterior observará os períodos efetivamente exercidos em cargo em comissão e/ou função gratificada, respeitados os limites previstos no art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 702/1990, vigente à época do implemento dos requisitos.



Art. 3º O setor competente deverá proceder às anotações funcionais e aos ajustes financeiros necessários, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros conforme apurado no demonstrativo referido no art. 1º.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de dezembro de 2025.



JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI
Presidente